



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 247

Designa Juiz da Coordenação de Fiscalização para supervisionar a elaboração e fiscalizar a execução do plano de mídia referente ao pleito eleitoral de 2002.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XXX, do Regimento Interno e de acordo com as disposições contidas nos arts. 24, § 1.º, 25, 26 e 30, todos da Resolução TSE n.º 20.988/02 e, ainda, no art. 52 da Lei n.º 9.504/97,

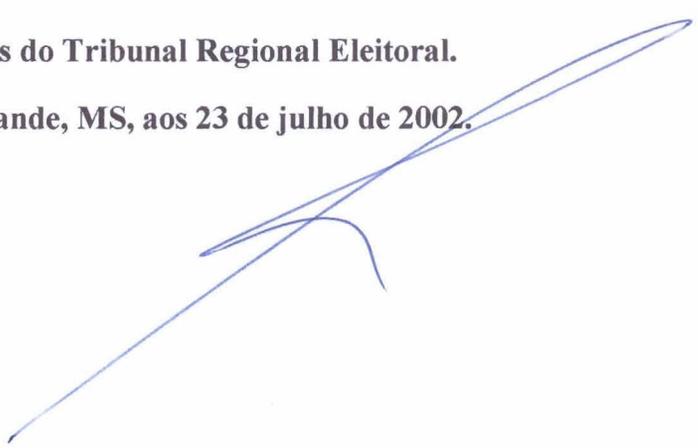
RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juiz da Coordenação de Fiscalização, Dr. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE, para supervisionar a elaboração e fiscalizar a execução do plano de mídia para o uso do horário eleitoral gratuito a que tenham direito os partidos políticos e as coligações, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 23 de julho de 2002.





Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 247

Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Presidente

Des. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr.^a JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

Dr. MANOEL MENDES CARLI
Juiz de Direito

Dr. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Juiz de Direito

Dr. RENE SIUFI
Advogado

Dr. WAGNER LEÃO DO CARMO
Advogado

Dr. BLAL YASSINE DALLOUL
Procurador Regional Eleitoral